

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro

Fone- (77) 34732162

E-mail: conselhomunicipalmac@yahoo.com.br

## EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAÚBAS – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº 152/2002 de 24 de Maio de 2002 alterada pela Lei nº 481/2011 de 14 de março de 2011, convoca as eleições para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Macaúbas- CMAS, cujas normas são regidas pelo presente edital. Este tem por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação na gestão 2019/2021 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de entidades que atuam no município e que estiverem juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente. Este Edital será divulgado nos quadros de aviso desta Secretaria a partir do dia da publicação.

### SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora Eleitoral, conforme a Resolução nº 07/2019, composta pelos seguintes representantes :

- a) Marbenildo Firmino dos Santos –Governamental
- b) Victor Antônio Alves Vieira–Governamental
- c) Alessandra Gonçalves Carvalho –Não-Governamental
- d) Ana Francisca dos Reis–Não-Governamental

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2019/2021;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro

Fone- (77) 34732162

E-mail: conselhomunicipalmac@yahoo.com.br

§ 2º A Eleição tem por objetivo:

I - Eleger 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2019–2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 152/2002 de 24 de Maio de 2002 alterada pela Lei nº 481/2011 de 14 de março de 2011

## SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição.

I - Comprovar atuação no município;

II - Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observados o prazo mínimo de 12 meses de existência, a contar da data de publicação do presente edital;

III - CNPJ da Instituição;

IV - Cópia simples da ata da eleição da última diretoria;

V - Procuração ou ofício da entidade, indicando seu representante legal, bem como sua condição de representante da respectiva organização social no conselho;

VI - Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto e CPF;

§ 2º - O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade dirigida à Comissão Organizadora, protocolado na Praça Imaculada Conceição, s/n - Centro, no período de 06 a 21 de maio de 2019, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

§ 2º - Cada Entidade deverá indicar duas representações.

## SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro

Fone- (77) 34732162

E-mail: conselhomunicipalmac@yahoo.com.br

I - Entidades representantes do serviço de Assistência Social, aquelas que têm por objetivo prestar serviços de atendimento, assessoramento e defesa, organização de usuários e trabalhadores da área social.

II - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, situada à Praça Imaculada Conceição, s/n, centro no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, entre os dias 06 a 21 de maio de 2019.

III - Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente edital.

## SEÇÃO IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 4º - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

I - A Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 152/2002 de 24 de Maio de 2002 alterada pela Lei nº 481/2011 de 14 de março de 2011.

II - A Comissão eleitoral publicizará edital de homologação, que será divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

III - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede do CMAS, à Praça Imaculada Conceição até o dia 27/05 à 28/05 no horário das 07 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

IV - O resultado do recurso será divulgado às 08:00 horas do dia 03/06 na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

V - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

VI - No ato da habilitação o (a) Presidente (a) de cada entidade indicará, por escrito, até 5 (cinco) membros para exercer o poder de voto. Estes deverão apresentar documento de identidade e preencher o formulário de inscrição indicando a entidade representada.

## SEÇÃO V – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º - A Assembléia Geral Eleitoral de representação da sociedade civil para a Gestão 2019-2021 do CMAS será realizada no dia 06/06/2019, no horário das 08:00 às 12:00 horas, tendo como local a Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social localizada à Praça Imaculada Conceição, s/n. Centro Macaúbas/Ba;



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro

Fone- (77) 34732162

E-mail: conselhomunicipalmac@yahoo.com.br

§ 1º A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - Cada entidade terá direito a 05 (cinco) votos;
- II - Cada entidade terá direito a 05 (cinco) cédulas para votação, sendo que estão habilitadas a votar os representantes das entidades, assim como demais pessoas nomeadas, por escrito, pelo (a) Presidente (a) da entidade (ou seu representante legal);
- III - A entidade, pelos membros designados nos termos deste Edital, deverá votar em até 04 (quatro) entidades devidamente habilitadas, conforme consta na cédula eleitoral;
- IV - Os representantes das Entidades inscritas deverão apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.
- V - A ordem de votação é a chegada do eleitor;
- VI - A mesa receptora localizará o nome do eleitor na relação de votantes e este assinará sua presença como votante (lista de presença).
- VII - De posse da cédula, rubricada pelos membros da mesa, o eleitor, votará e depositará a cédula na urna à vista dos mesários.
- VIII - Serão consideradas eleitas as 04 (quatro) entidades com maior número de votos.
- IX - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

## SEÇÃO VI – DA POSSE

Art. 6º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo de 10 (dez) dias, após a regulamentação através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

## SEÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Art. 9º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro

Fone- (77) 34732162

E-mail: conselhomunicipalmac@yahoo.com.br

Macaúbas, 02 de maio de 2019.

*Alessandra Gonçalves Carvalho*  
Alessandra Gonçalves Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro

Fone- (77) 34732162

E-mail: conselhomunicipalmac@yahoo.com.br

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2019/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Macaúbas.

DATA	ATIVIDADE
02/05/2019	Publicação do Edital
06/05/2019 à 21/05/2019	Inscrição de candidaturas junto ao CMAS
21/05/2019 à 22/05/2019	Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral
23/05/2019	Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação
24/05/2019	Recursos das entidades julgadas não habilitadas
28/06/2019	Publicação na defesa dos recursos
29/06/2019	Eleição para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CMAS
13/06/2019	Posse do Conselho Municipal de Assistência Social

Mandato de 13/06/2019 a 12/06/2021

